



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 124/20 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Resolução nº 596/13 - CIB/RS, de 11/11/2013, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade –MAC, no valor anual de R\$ 4.596.774,02 (quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Pardo, para gestão do Hospital Regional CNES 2792974, a contar da competência dezembro de 2013;

a Resolução nº 279/16 - CIB/RS, de 17/08/2016, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade –MAC, no valor anual de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Pardo, para custeio de exames de tomografia a serem realizadas no Hospital Regional CNES 2792974, a contar da competência setembro de 2016;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, Capítulo VIII – Programação Pactuada e Integrada da assistência em saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS, Títulos I e III;

a Portaria GM/MS nº 828, de 17/04/2020, que altera a Portaria de consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos de saúde;

a Ação Civil Pública nº 5000476-21.2020.8.21.0024/RS de autoria do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul que determina que o Estado do Rio Grande do Sul, imediatamente assumira a gestão do HRVRP;

o processo administrativo nº 20-2000-0051495-2.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão do município de Rio Pardo, para gestão do Hospital Regional CNES 2792974, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do RS.

Art. 2º – O remanejo, a contar da competência **junho de 2020** (7ª parcela de 2020), totaliza o valor anual de R\$ 4.669.374,02 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e dois



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

centavos), valor mensal de R\$ 389.114,50 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Os demais serviços ambulatoriais seguem sendo de competência e responsabilidade do município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

DIEGO ESPÍNDOLA
Presidente do Conselho das Secretarias
Municipais de Saúde - COSEMS/RS

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 124/20 – CIB / RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira								
Município Origem Recurso		Destino do Recurso		CNES Estabelecimento	Procedimento			
IBGE	Município	IBGE	Ente Federado		Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
431570	RIO PARDO	430000	Estado Rio Grande do Sul	2792974 HOSPITAL REGIONAL	URGENCIA E EMERGENCIA AMBULATORIAL			
					0202 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	48.000	4,08	195.840,00
					0204 - Diagnóstico em Radiologia	28.800	8,50	244.800,00
					0205 - Diagnóstico em Ultrassonografia	600	29,85	17.910,00
					0209 - Diagnóstico por endoscopia	360	71,50	25.740,00
					0211 - Métodos Diagnósticos em especialidades	3.000	5,15	15.450,00
					0301010048 - Consulta de Profissionais de nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)	54.000	6,30	340.200,00
					0301010072 - Consulta médica na Atenção Especializada	42.000	10,00	420.000,00
					030106 - Atendimento às Urgências	27.000	11,27	304.290,00
					0301100012 Administração de Medicamentos na Atenção Especializada (por paciente)	30.000	0,63	18.900,00
					0303 - Tratamentos Clínicos	2.400	32,55	78.120,00
					0306 - Hemoterapia	360	17,04	6.134,40
					0309 - Terapias Especializadas(cardioversão)	360	12,35	4.446,00
					04 - Procedimentos Cirúrgicos	3.000	38,15	114.450,00
					SUBTOTAL URG EMERGENCIA	239.880		1.786.280,40
					OUTROS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS			
					0206 Tomografia	660	110,00	72.600,00
					0211040061 Tococardiografia ante parto	360	1,69	608,40
					0211070149 Emissões Otoacústicas	360	13,51	4.863,60
					0214 - Teste rápido HIV	480	1,00	480,00
					SUBTOTAL OUTROS PROC AMB	1.860		78.552,00
					TOTAL AMBULATORIO HOSP	241.740		1.864.832,40
					03 INTERNAÇÃO CLINICA	2.928	460,08	1.347.120,00
					03 INTERNAÇÃO CIRURGICA	1.632	442,17	721.629,48
					SUBTOTAL INTERNAÇÕES	4.560		2.068.749,48
					TOTAL CNES 2792794 AMBULATORIO E INTERNAÇÕES			3.933.581,88
					INTEGRASUS			83.769,72
IAC			315.415,82					
INCENTIVO LEITOS SAUDE MENTAL			336.606,60					
TOTAL CNES 279279 AMBULAT INTERNAÇÕES E INCENTIVOS			4.669.374,02					
POP REFERENCIADA Candelaria, Gramado Xavier, Herveiras, Mato Leitão, Pantano Grande, Passo do Sobrado, Sinimbu, Vale do Sol, Vale Verde e Vera Cruz								